



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento da nova proposta comercial apresentada à **Concorrência nº 509/2022** destinado a **contratação de Empresa Especializada para Reforma da Unidade de Atendimento Imediato - Urgência e Emergência do Complexo de Emergência Deputado Ulysses Guimarães (CEDUG) do Hospital São José**. Aos 15 dia de setembro de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Cláudia Fernanda Müller, Cláudio Hildo da Silva e Fabiane Thomas, sob a presidência da primeira, para julgamento acerca da nova proposta apresentada pela empresa PJ Construções Ltda. Conforme disposto na ata da reunião para julgamento das propostas comerciais realizada em 8 de setembro de 2022 (documento SEI nº 0014204682), a empresa PJ Construções Ltda foi convocada para apresentar nova proposta de preços com valor inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação do julgamento, devido a ocorrência de empate ficto nos termos do subitem 10.3.7, alínea "a", do edital. Deste modo, a empresa apresentou em 12 de setembro de 2022, nova proposta comercial, com o valor global de R\$ 2.613.428,84 (documento SEI nº 0014268620), ou seja, inferior àquela considerada vencedora do certame. Em análise a nova proposta de preços, verificou-se que: o valor indicado na composição de custos para o item 11.2.3 está diferente do custo unitário registrado na planilha orçamentária sintética. A empresa deixou de apresentar a composição de custo unitário do item 12.1.1, conforme exigido no subitem 9.2.1 alínea "b" do edital "*Composição de custos: devendo constar a composição de **todos** os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta **todos** os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução*". Considerando o disposto no item 9.1.1, do edital: "*Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima*", a comissão verificou que o preço unitário indicado na planilha orçamentária sintética para o subitem 7.1.3, está divergente do valor obtido quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI. Também verificou-se que a proponente utilizou percentuais mensais diferentes do estabelecido no cronograma físico-financeiro do edital, nos itens 1, 3, 4, 8, 10 e 11. Ademais, o valor total dos itens 1, 1.3, 3, 3.1, 3.2, 4, 4.2, 6, 6.5, 11.1, 11.2, 12, 12.1, diverge da soma dos valores distribuídos mensalmente. Quanto aos valores apresentados na coluna "peso" do cronograma físico-financeiro, identificou-se que os resultados obtidos na soma dos percentuais dos subitens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9 e 5.10 diverge do percentual total indicado no item 5, o mesmo erro ocorre nos itens 8, 9, 10 e 11. Ainda, a soma dos percentuais constantes na coluna "peso", ultrapassa o valor máximo da percentagem de 100%. Entretanto, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. Sendo assim, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa **PJ Construções Ltda** - R\$ 2.613.428,84. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller
Presidente da Comissão

Cláudio Hildo da Silva
Membro de Comissão

Fabiane Thomas
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014311914** e o código CRC **81188439**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.137360-7

0014311914v2

0014311914v2